

FAQ (Perguntas Mais Frequentes)

Edital 100/2022 do Programa de Bolsa Auxílio Indígena
Apako Zabelê (PBIAZ)

A UNIVERSIDADE DE TODA A BAHIA

PRAES
Pró-Reitoria de
Assistência Estudantil



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

FAQ (Perguntas Mais Frequentes) Edital 100/2022 do Programa de Bolsa Auxílio Indígena Apako Zabelê (PBIAZ).

1. Qual o objetivo desse Edital?

Tornar pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do **Programa de Bolsa Auxílio Indígena Apako Zabelê (PBIAZ)**, que visa a concessão de Auxílio Financeiro aos estudantes dos cursos de graduação de Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena (LICEEI) e da Pedagogia Intercultural em Educação Escolar Indígena (Pedagogia Intercultural)

2. De que forma esse auxílio será concedido?

O Auxílio será concedido em 4 parcelas de R\$ 500,00 por semestre.

3. O discente beneficiário do Programa de Bolsa Auxílio Indígena Apako Zabelê (PBIAZ) poderá acumular com o recebimento de outras Bolsas?

Sim, mas somente Bolsas de natureza de ensino, de pesquisa e/ou extensão, respeitando-se os Editais que as promovem. Excepcionalmente, será permitida a acumulação da Bolsa Auxílio Indígena da PRAES, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e do Auxílio Básico do Programa Mais Futuro, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

4. Como o/a discente poderá se inscrever para participar da seleção?

O/a estudante precisará acessar o Sistema de Inscrição de Bolsa Auxílio – SISBA, através do endereço: <https://www.sisba.uneb.br/login/index>.

5. Quais são os documentos exigidos para a solicitação do Auxílio Financeiro?

I. Documento de Identificação com foto do(a) candidato (a).

No caso de estudantes que adotem o nome social, deve ser apresentada a Declaração de Identidade de Gênero (nome social) devidamente preenchido com letra legível e sem rasuras e assinado pelo(a) estudante (Anexo II).

II. Comprovante de conta bancária do tipo Corrente.

III. Comprovante de residência.

No caso de estudantes que residam em comunidades indígenas, devem apresentar devidamente preenchido a Declaração de Residência para comunidades indígenas, Quilombolas, Terreiros, Ciganos e demais comunidades tradicionais (Anexo I).

- IV. Comprovante de matrícula 2022.2.
- V. Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CADÚnico).
- VI. **Termo de Concessão de Dados devidamente preenchido** (Anexo III)

6. Onde será divulgada a lista de contemplados (as).

7. Em que situações poderá ocorrer suspensão dos pagamentos das Bolsas?

- Trancamento total, abandono ou cancelamento de matrícula, ou conclusão do curso (entendendo que o Curso é findado, quando o último componente curricular é finalizado, e não no momento de colação de grau);
- Reprovações em 02 (dois) ou mais componentes curriculares ao longo do semestre;
- Descumprir o mínimo de frequência necessária para a aprovação nas unidades curriculares em que estiver matriculado(a);
- Deixar de realizar o relatório semestral das atividades desenvolvidas no Tempo Universidade e no Tempo Comunidade, encaminhando aos Colegiados;
- Descumprir os critérios básicos e quaisquer determinações do PBI AZ.